



**CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

LEI Nº 5.146/2014

Institui no calendário oficial de datas e eventos do município de Cariacica, o Dia do Jovem Cristão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cariacica-ES, o Dia do Jovem Cristão.

Art.2º Fica declarado como data comemorativa o último domingo ao dia Oficial de carnaval.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 23 de janeiro de 2014.

MARCOS BRUNO BASTOS
Presidente